

PORTARIA Nº 088/2026

Designa servidora Natália Pereira da Silva como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), que estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da LGPD, que determina que o controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar canal de comunicação transparente com o Encarregado, de modo a assegurar os direitos dos titulares de dados e o cumprimento das obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATÁLIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais** da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º O canal de comunicação com a Encarregada designada nesta Portaria será disponibilizado pelos seguintes meios:

I — Telefone: **(98) 8487-0089**;

II — Correio eletrônico (e-mail): **camaramunicipalcn8@gmail.com**

III — Endereço para correspondência física: **Câmara Municipal – Rua Rio Branco, s/nº, Centro.**

Parágrafo único. As informações relativas ao canal de comunicação deverão ser publicadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA em local de fácil acesso aos titulares de dados.

Art. 3º Compete ao(à) Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas:

I — aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II — receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas cabíveis;

III — orientar os servidores e os contratados do órgão a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV — executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

normas complementares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

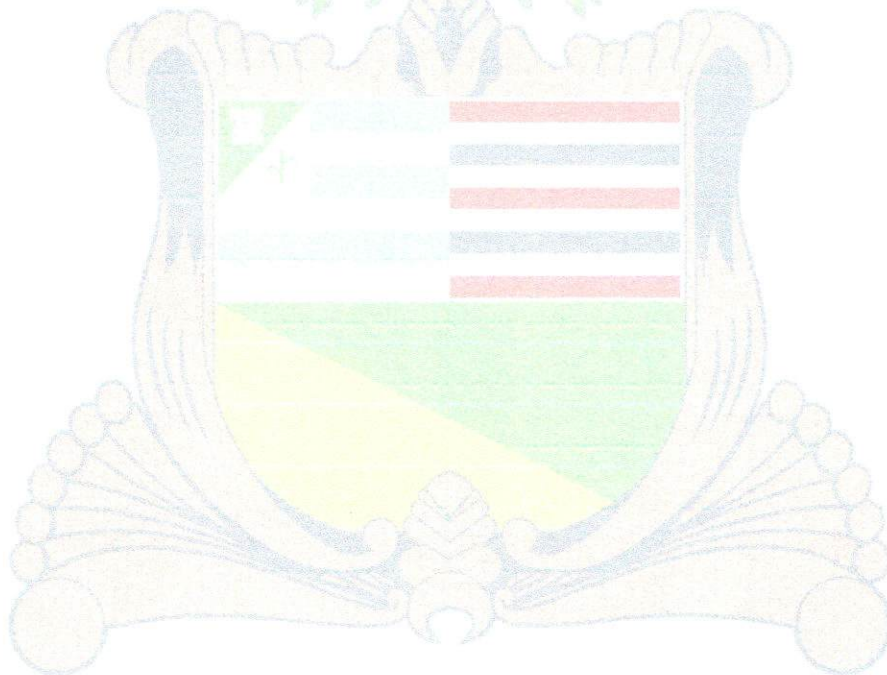
Coelho Neto/MA, 26 de maio de 2026



José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com